

# Diário Oficial do Poder Executivo

## Estado de São Paulo

### Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Mourumbi, 4.500 - Mourumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 72 – DOE – 16/04/21 - seção 1 – p.44

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

### Comunicado

Em conformidade com a Lei Complementar 846, de 04-6-1998

Balço Patrimonial - Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da Zona Norte - PAI ZN - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

### SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental ZN - PAI ZN

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada SPDM - Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental ZN - PAI ZN. As Atas de Reuniões com o Parceiro sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assessoria Geral de Associações da SPDM e Parceiro Auditor Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2021, em São Paulo, 31 de março de 2021.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		Comparativo das Demonstrações do Resultado do Exercício Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			
Ativo	2020	2019	2020	2019	
<b>Ativo Circulante</b>	<b>12.842.519,59</b>	<b>14.715.183,07</b>	<b>Recetas</b>	<b>17.107.585,20</b>	<b>17.312.057,70</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	205.101,06	424.027,84	1) Recetas	14.138.942,09	14.661.825,34
Bancos corréntes (Nota 3.1)	372,02	198,47	1.1) Prestação de serviços	14.138.942,09	14.661.825,34
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	204.729,04	423.829,37	1.2) Outras Recetas	4.001,48	6.159,69
Salários a Receber (Nota 3.3)	12.349.117,43	14.174.525,51	1.3) Isenção usufruída sobre contribuições	2.878.824,44	2.769.666,42
Contas a Receber - Secretarias de Saúde do Estado (Nota 3.3.1)	12.214.792,00	14.040.000,00	1.4) Trabalho Voluntário Estatutário	1.918,09	2.154,93
Outros Créditos (Nota 3.4)	134.325,43	134.525,51	1.5) Outros Trabalhos Voluntários	86.826,10	687,22
Adiantamentos a fornecedores (Nota 3.4.1)	45.038,66	11.552,98	2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	3.939.008,94	4.433.825,16
Antecipação de salários (Nota 3.4.2)	34.365,27	59.539,04	2.1) Custos mercadorias utilizadas nas prestações de serviços	495.207,19	1.038.666,21
Outros créditos e adiantamentos (Nota 3.4.3)	12.807,61	12.091,69	2.2) Materiais, energia	2.861.509,27	3.248.394,36
Despesas Pagas Antecipadamente (Nota 3.5)	782,61	873,32	2.3) Pêdas / Recuperação de valores ativos	8.462,05	40.535,97
Prêmios de seguros e outros a vencer	192,61	873,32	2.4) Outros	128.830,43	106.228,02
Materiais utilizados no setor de nutrição	2.492,50	4.376,38	3 - Valor Adicionado Bruto (1-2) - Retenções	13.168.653,19	13.078.180,54
Materiais utilizados no setor de farmácia	24.329,72	41.179,96	4 - Valor Adicionado Líquido (3-4) - Produto pela Entidade (3-4)	13.168.653,19	13.078.180,54
Materiais de almoxarado	60.696,37	69.594,06	5 - Valor Adicionado Recebido em Transfêrencia - 5.1) Recotas financeiras	30,59	30,59
Ativo Não Circulante	13.696.961,85	28.629.830,30	5.2) Valor Adicionado Líquido (5+6)	13.168.653,19	13.078.211,13
Ativo Realizável a Longo Prazo	13.560.000,00	27.447.142,24	6 - Distribuição do Valor Adicionado	10.000,00	9.979.526,85
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (Nota 3.8)	-	-	6.1) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Ativo Imobilizado	1.001.206,78	1.082.144,02	6.2) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9)	1.001.206,78	1.082.144,02	6.3) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.1)	(864.244,93)	(919.455,96)	6.4) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Ativo Intangível	-	-	6.5) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.2)	-	-	6.6) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.3)	-	-	6.7) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Ativo Intangível	-	-	6.8) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.4)	-	-	6.9) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.5)	-	-	6.10) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.6)	-	-	6.11) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.7)	-	-	6.12) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.8)	-	-	6.13) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.9)	-	-	6.14) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.10)	-	-	6.15) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.11)	-	-	6.16) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.12)	-	-	6.17) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.13)	-	-	6.18) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.14)	-	-	6.19) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.15)	-	-	6.20) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.16)	-	-	6.21) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.17)	-	-	6.22) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.18)	-	-	6.23) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.19)	-	-	6.24) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.20)	-	-	6.25) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.21)	-	-	6.26) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.22)	-	-	6.27) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.23)	-	-	6.28) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.24)	-	-	6.29) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.25)	-	-	6.30) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.26)	-	-	6.31) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.27)	-	-	6.32) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.28)	-	-	6.33) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.29)	-	-	6.34) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.30)	-	-	6.35) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.31)	-	-	6.36) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.32)	-	-	6.37) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.33)	-	-	6.38) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.34)	-	-	6.39) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.35)	-	-	6.40) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.36)	-	-	6.41) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.37)	-	-	6.42) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.38)	-	-	6.43) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.39)	-	-	6.44) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.40)	-	-	6.45) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.41)	-	-	6.46) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.42)	-	-	6.47) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.43)	-	-	6.48) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.44)	-	-	6.49) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.45)	-	-	6.50) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.46)	-	-	6.51) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.47)	-	-	6.52) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.48)	-	-	6.53) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.49)	-	-	6.54) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.50)	-	-	6.55) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.51)	-	-	6.56) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.52)	-	-	6.57) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.53)	-	-	6.58) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.54)	-	-	6.59) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.55)	-	-	6.60) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.56)	-	-	6.61) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.57)	-	-	6.62) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.58)	-	-	6.63) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.59)	-	-	6.64) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.60)	-	-	6.65) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.61)	-	-	6.66) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.62)	-	-	6.67) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.63)	-	-	6.68) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.64)	-	-	6.69) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.65)	-	-	6.70) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.66)	-	-	6.71) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.67)	-	-	6.72) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.68)	-	-	6.73) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.69)	-	-	6.74) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.70)	-	-	6.75) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.71)	-	-	6.76) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.72)	-	-	6.77) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.73)	-	-	6.78) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.74)	-	-	6.79) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.75)	-	-	6.80) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.76)	-	-	6.81) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.77)	-	-	6.82) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.78)	-	-	6.83) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.79)	-	-	6.84) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.80)	-	-	6.85) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.81)	-	-	6.86) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.82)	-	-	6.87) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.83)	-	-	6.88) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.84)	-	-	6.89) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.85)	-	-	6.90) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.86)	-	-	6.91) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.87)	-	-	6.92) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.88)	-	-	6.93) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.89)	-	-	6.94) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.90)	-	-	6.95) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.91)	-	-	6.96) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.92)	-	-	6.97) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.93)	-	-	6.98) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.94)	-	-	6.99) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.95)	-	-	6.100) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.96)	-	-	6.101) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.97)	-	-	6.102) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Terceiros (Nota 3.9.98)	-	-	6.103) Impostos, taxas e contribuições	2.861.899,12	3.223.359,90
Bens de Ter					



Descrição	Posição em		Ajuste de	Posição em		Taxa de ajuste de vida	CNPJ nº 61.699.567/0077-90
	31/12/2019	Transfêrência		31/12/2020	31/12/2020		
<b>Imobilizado - Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros</b>	<b>(919.455,96)</b>	-	-	<b>(864.244,93)</b>	-	-	<b>Contrato de Gestão</b>
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	(268.032,88)	15.489,60	11.019,62	(263.562,90)	-	10	TA 01/2020 - Contrato de Gestão 001.0500.000044/2017 14.040.000,00
Equipamentos de Processamento de Dados	(340.165,45)	76.769,04	17.462,17	(284.858,58)	-	20	<b>5. Patrimônio Líquido:</b> A SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualizado não apresenta valores em virtude de aplicação do que estabelece as ITC 2002 (R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMP - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido no período de 2019 e 2020. <b>6. Resultado Operacional (Subvenção):</b> Em face a adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R2 - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composta de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 14.040.000,00 (Quatorze Milhões e Quarenta Mil), acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 17.492,04 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 14.230.769,76 (Quatorze Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos); encerrando o exercício com um resultado (deficitário) no valor de R\$ 173.277,72 (Cento e Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e dois centavos). <b>7. Das Disposições da Lei 12.011 e Portaria 834/2016 do MS:</b> Por ser Entidade Filantrópica da área da Saúde, a Entidade, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das interações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As interações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o atendimento de serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. A produção do contrato de gestão 001.0500.000044/2017 foram reportados no Sistema Datasus pela unidade hospitalar do Estado - Conjunto Hospitalar do Manduaçu.

**3.9.1 Ajuste de Vida Útil Econômica - Bens Móveis:** A Instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.9 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.10 Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. **3.11 Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços gerais, conservação, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções etc. **3.12 Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 7º da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A Instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.13 Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a imunidade através do Processo Tributário Nº 2006.61.00.001474-9/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1% mens. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Isenção e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. **3.14 Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.15 Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT e ISS sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas. **3.16 Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRRF, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada. O saldo final a pagar em 2020 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 32.024,48. **3.17 Outras Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da Instituição. **3.18 Convênios / Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização de valores e valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31/12/2020 representa R\$ 10.585.152,00, e o saldo a realizar a longo prazo representa a quantia de R\$ 13.560.000,00. **3.19 Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas em estimativas contábeis resulta em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4. Origem e Aplicação de Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, com também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento do contrato. **4.1.1 Rendimentos Sobre Aplicação Financeira:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/ Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2).

07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2020 tais valores representam o montante de R\$ 13.490,56. **4.2 Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2020 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 2.837,73 doações estas que são pertinentes a bens e mercadorias e desse saldo está incluído as doações destinadas a prevenção e proteção dos seus colaboradores e proteção dos seus pacientes no combate à pandemia do COVID-19 onde o saldo dessas doações foi de R\$ 1.669,17 referente a álcool em gel 70% INPM e álcool 70% antisséptico. **4.4 Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistência Governamentais atende a NBC TG (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2020 o Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN-PAIZN recebeu recursos da Secretaria de Saúde do Estado conforme quadro abaixo:

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total 2020
	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	
Internações Hospitalares	780	706	780	923	1.560
Consulta de urgência (PS)	6.720	6.796	6.720	6.642	13.440

**Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2020**

Recursos	Custeio		Investimento	
	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado
Repasses do Contrato / Convênio	14.040.000,00	-	-	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	36.063,21	-	-	-
<b>Total das Receitas</b>	<b>14.076.063,21</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Despesas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.227.813,92</b>	<b>-</b>
Despesas com Pessoal	-	-	4.067.176,07	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	-	-	4.067.176,07	-
<b>Total das Despesas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>14.294.989,99</b>	<b>-</b>

**9. Contribuições Sociais:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e a portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social na área de Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2016 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05 de Janeiro de 2018, a entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.003623/2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério da Saúde. As isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registradas em conta específica de receita e totalizam R\$ 2.874.825,44. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriamente de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficiárias de Assistência Social na área de Saúde (CEBAS-Saúde) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "c"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, PIS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **9.1 Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal Sobre a Folha de Pagamento por Serviços de Empregados:** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2020 atingiu um montante de R\$ 2.328.357,31. Em 2019 o referido valor de receitas

totalizou R\$ 2.237.964,45. **9.2 Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Folha de Pagamento por Serviços de Terceiros:** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2020 atingiu um montante de R\$ 38.532,20. Em 2019 o referido valor de receitas totalizou R\$ 54.271,06. **9.3 Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2020 foi de R\$ 424.138,26. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2019, esse montante foi de R\$ 439.854,77. **9.4 Isenção sobre Contribuição Ao Programa De Integração Social (PIS):** Em virtude do Acórdão Publicado em 03/07/2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saravia, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária Nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento Da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento, cabendo a restituição de valores recolhidos em anos anteriores, devidamente corrigidos pela taxa Selic, com prevê o acórdão abaixo. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2020 o valor referido de receita totalizou R\$ 83.737,67. **9.5 Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Federal (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação de serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntários. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2020, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.918,09. Enquanto os outros trabalhos voluntários em 2020 totalizaram R\$ 78.84, 10. **Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de março de 2021.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor Presidente da SPDM **Dr. Roberto Braga Favareto** - Diretor Técnico - CRM: 104400

**Relatório dos Auditores Independentes**

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental ZN - PAI ZN) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como os correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser causadas por erros ou fraudes, sendo que as distorções de fraude, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional. Quando concluímos que a continuidade operacional da entidade deve chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 202.049/0-3; Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior** - Contador CRC/RGS 058.252/0-1 - CVM 7.110/04 - CNAI-RS-718-